



**N. 745 / 2012**

### **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO**

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os Autos de nº **44.245**, relativos ao Processo Administrativo decorrente do Relatório de Inspeção realizada na **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí**, relativos ao exercício de 1994, constatamos que o Sr. **Elói Radin Allerand**, CPF: 183.447.806-59, Prefeito Municipal, à época, com endereço na Rua Raimundo Corrêa, n. 16, aptº. 102, Centro, São Gonçalo do Sapucaí, MG, CEP:37490-000, **restituiu**, em 20/09/2011, aos cofres municipais, o valor de **R\$1.666,17** (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) referente a restituição determinada na decisão da Primeira Câmara de 16/10/2008, publicada no “MG” de 26/09/2009, nos termos do Acórdão de fls. 760 a 762, segundo documentos de fls. 783 e 794. É o que consta dos referidos autos. Eu, Mônica Pataro Fonseca Sales, Técnico do Tribunal de Contas, TC-1551-0, extraí a presente certidão que assino \_\_\_\_\_, aos 31 de julho de 2012. E eu, \_\_\_\_\_, Paula Cristina Romano de Oliveira, TC-02671-6, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.